



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

PARECER E RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A CONTA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ANO ECONÓMICO DE 2020

O que auditámos?

A auditoria à conta da Presidência da República (PR) – ano económico de 2020 teve por objetivos verificar se as demonstrações financeiras e orçamentais apresentam adequada e apropriadamente, em todos aspetos materialmente relevantes, a posição financeira e patrimonial da PR e a execução orçamental, bem como a legalidade e regularidade das operações subjacentes. Complementarmente, foram acompanhadas as recomendações formuladas em relatórios anteriores e as medidas, entretanto, adotadas.

O que concluímos?

No **Parecer**, o Tribunal de Contas (TC) formulou um juízo **favorável**, com base na auditoria financeira realizada, uma vez que as Demonstrações Financeiras e Orçamentais apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Presidência da República, em 31 de dezembro de 2020, bem como o seu desempenho financeiro e orçamental e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com os princípios previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O **Relatório** de Auditoria Financeira concluiu que a documentação de prestação de contas foi apresentada de forma adequada e em conformidade com o SNC-AP e as Normas de Contabilidade Pública (NCP). Atento o enquadramento específico da PR, constatou-se que foram cumpridas as formalidades legais relativas à receita e à despesa, cujas operações foram verificadas numa base de amostragem, não tendo sido identificadas incorreções materialmente relevantes.

As operações examinadas em matéria de remunerações do pessoal não evidenciaram erros de conformidade legal ou regulamentar ou de cálculo. Constatou-se que não foi efetuada a publicitação de todos os contratos no portal Base.Gov, assim como dos instrumentos de gestão na página da internet da PR. No âmbito dos bens de natureza cultural, continuam os trabalhos de agregação no inventário geral dos bens que estão sob responsabilidade do Museu da PR.



O que recomendamos?

O TC formulou e reiterou as seguintes recomendações:

- a) concretizar a revisão do Regulamento do Sistema de Controlo Interno e a implementação do subsistema da contabilidade de gestão, adaptados ao quadro legal correspondente ao SNC-AP;
- b) prosseguir a implementação das normas e procedimentos existentes para a área dos bens culturais, a agregação num inventário único dos bens da PR, bem como a verificação e conferência dos bens emprestados à PR;
- c) formalizar a revisão dos termos do Protocolo de Colaboração celebrado com o Município de Cascais;
- d) publicitar de forma tempestiva todos os contratos públicos abrangidos pela obrigatoriedade de divulgação no Portal dos Contratos Públicos;
- e) condicionar a realização de horas suplementares em dias úteis, em dias de descanso obrigatório e complementar, e nos dias feriado, à prévia e expressa autorização casuística pelo dirigente máximo da SGPR, ou do dirigente que tenha competências delegadas nesta matéria;
- f) publicitar os instrumentos de gestão que forem aprovados pelo Conselho Administrativo na página eletrónica da SGPR.